CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Travessa Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba - Paraná
Fones: (42) 3272-1461 Fax (42) 3272-0147 e-mail:camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - nº 039/2025
Autor: Vereador Antonio Marco de Almeida

Trata-se do projeto de lei apresentado pelo Vereador Antonio Marco de Almeida que "Dispõe sobre a concessão de medicamentos da rede pública municipal de saúde – SUS – aos usuários que apresentem receitas prescritas por médicos de clínicas particulares, conveniadas ou cooperados a plano de saúde, nos casos em que o paciente já esteja sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde e esteja em fila de espera para agendamento com especialistas, e dá outras providências."

A proposta vem de encontro com o anseio da população, ou seja, visa atender os usuários, garantindo a entrega de medicamentos da rede pública de saúde municipal a pacientes do SUS que realizaram consultas particulares, mesmo estando aguardando consulta ou assistência medica através do SUS, este fato tem ocorrido devido à demora no agendamento com especialistas na rede pública, em função da grande demanda existente e por vezes pela falta de especialistas. Assim sendo o projeto em questão, assegura a continuidade do tratamento mediante a prescrição apresentada pelo médico da rede particular e também evita a interrupção de tratamentos já iniciados, além de aliviar a "sobrecarga" que se encontra atualmente o setor de saúde pública.

Conforme a Comissão de Legislação, Justiça e Redação não se verificou inconstitucionalidade formal ou material e em análise por esta Comissão, visto que não se observou nenhum óbice, o nosso parecer é favorável. Encaminhamos para o Plenário, a fim de que possa ser analisado e votado pelos Nobres Vereadores.

É o Parecer.

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2025.

Rosangela Aparecida de Assis - Presidente

Marcelo da Silva Corrêa - Relator

Ezequiel Ligoski Betim - Vogal